



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 503 – Edição Extra | 23 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.347, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **HOMOLOGADO** o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, pelo tempo de validade do processo seletivo e para contratação pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em caráter temporário, das carreiras de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS DE SAÚDE; AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES; AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE ESPORTIVO; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AUXILIAR DOCENTE; CONDUTOR SOCORRISTA; CIRURGIÃO DENTISTA; CONTADOR; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO CIVIL; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; GARI; OFICIAL DE COZINHA E MERENDA; MÉDICO VETERINÁRIO; MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; ORIENTADOR DE ESPORTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – REFORÇO/PROJETOS EDUCACIONAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 25h A 30h.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h A 30h; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS – 20h A 30h; PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II -ED. ESPECIAL – 20h a 30h; PSICÓLOGO; TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES; VIGILANTE; ZELADOR/PRÉDIO PÚBLICO;**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 503 – Edição Extra | 23 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de janeiro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 503 – Edição Extra | 23 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2348, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Espírito Santo do Turvo/SP para efeito de alienação e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos no patrimônio e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica de Espírito Santo do Turvo nos artigos 112 a 121;

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação através de Leilão, os bens patrimoniais a serem levantados e relacionados pertencentes ao Município de Espírito Santo do Turvo, desde que relacionados aos seguintes objetos:

- I - Veículos, máquinas e embarcações diversas;
- II - Equipamentos diversos;
- III - Peças e acessórios de máquinas e veículos;
- IV - Equipamentos diversos de informática e escritório.

Parágrafo Único. O levantamento dos bens ficará a cargo de comissão criada especificamente para essa finalidade.

Artigo 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens levantados nos termos do artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 23 de janeiro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 503 – Edição Extra | 23 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.857, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Comissão Especial para condução do processo de alienação dos bens inservíveis ao patrimônio do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo-SP,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.348, de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada e Designada Comissão Especial para condução do processo de alienação dos bens inservíveis ao patrimônio do município, sob a Presidência da Primeira, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

- a) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF/MF nº 296.102.838-88;
- b) Agenor Carvalho dos Santos Filho, CPF/MF nº 884.688.448-53;
- c) Henrique Aparecido da Silva, CPF/MF nº 441.032.968-52;
- d) Antonio Miguel de Oliveira Júnior, CPF/MF nº 309.300.408-05;
- e) Edson Luiz Pereira, CPF/MF nº 270.609.618-79.

Artigo 2º. Compete à Comissão designada no artigo 1º desta Portaria organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município a serem alienados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 503 – Edição Extra | 23 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores ou não, observada a qualificação do profissional à área correlata.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válida até a conclusão de todo o trâmite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 23 de janeiro de 2023.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500